



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

**LEI Nº 40/2005
DE 21 DE JUNHO DE 2005.**

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS
PRODUTORES RURAIS DO SÃO JOSE
DA LAGOA PRETA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

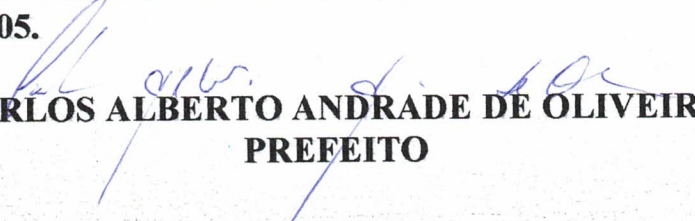
A Câmara Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, APROVA, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Publica a Associação Comunitária dos Produtores Rurais do São Jose da Lagoa Preta, Município de Paripiranga, Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Personalidade Jurídica (CNPJ) sob nº 03.324.869/0001-80.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Autor. PAULO DE JESUS SANTANA = VEREADOR=

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, em 21
de Junho de 2005.**


**CARLOS ALBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA
PREFEITO**